



## Linha 2, Subgrupo 1

*Os tetos de vidro: sub-representação feminina nas máquinas partidárias*

**Adriana Soares Alcântara (TRE-CE)**  
**Daniela de Cássia Wochnicki (TRE-RS)**  
**Marina Martins Santos (TSE)**

### 1. Apresentação

Nos últimos anos, a condenação das candidaturas “laranja” de mulheres virou lugar-comum no debate sobre a política brasileira. Como forma de atingir o mínimo de 30% de candidatas exigido pela Lei nº 9.504/1997 para as eleições proporcionais (Câmara dos Deputados, Assembleias e Câmaras Municipais), as candidaturas são apresentadas legalmente, mas a quantidade ínfima de votos recebidos (às vezes zero) deixa claros indícios de que essas mulheres não receberam qualquer apoio substantivo da máquina partidária, em termos de serviços, tempo em rádio e televisão, recursos etc.

Se os partidos resistem à implementação dessa política ou mal conseguem preencher a cota de 30%, a consequência quase inevitável é a manutenção de índices muito baixos de representação feminina nos espaços de poder. Os menos de 20% de mulheres na Câmara dos Deputados (eleições de 2022) colocam o Brasil em uma posição vergonhosa em rankings internacionais, abaixo de **todas** as democracias sul-americanas e de países com instituições bem menos modernas e consolidadas, como Nicarágua (54%), Namíbia (50%), Angola (38%) ou Egito (28%)<sup>1</sup>.

A sub-representação de mulheres e outras minorias não é, no entanto, exclusividade brasileira. Em especial, a pequena presença de mulheres em posições de destaque em partidos políticos e os limites de políticas de ação afirmativa têm sido amplamente debatidos pela literatura especializada, como problemas que afligem democracias no mundo todo<sup>2</sup>.

---

<sup>1</sup> Dados de abril/2024: <https://data.ipu.org/women-ranking>

<sup>2</sup> Ver Araújo (2005), Rosen (2013), Krook e Zetterberg (2014), Reiser (2014), Piscopo (2015), O'Brien (2015), Verge e De La Fuente (2014), van Haute e Gauja (2015), Aldrich (2020), Verge (2020).



A partir dessas considerações, a pesquisa em andamento propõe dar alguns passos para trás na análise da sub-representação feminina no Brasil. As candidaturas-laranja devem ser encaradas como sintomas de problemas prévios nos processos políticos no país, como a ponta de um novelo muito mais longo. As listas de candidaturas são definidas em Convenções Estaduais, que contam com ampla influência dos dirigentes partidários – ou seja, ocupantes dos Diretórios e Executivas Estaduais, muitos deles detentores de mandatos eletivos (Ribeiro, 2013). Se os convencionais e dirigentes quisessem, certamente formariam listas que superassem os 30% com facilidade, incluindo mulheres com reais chances de serem eleitas e afastando as possibilidades de punição pela Justiça Eleitoral. Em outras palavras: a sub-representação começa em estágios decisórios anteriores, localizados no interior das organizações partidárias.

A pesquisa busca lançar alguma luz sobre os pontos em que os tetos de vidro são mais fortes no interior dos partidos. Entre os 53% de mulheres no eleitorado e os 18% de mulheres na Câmara dos Deputados, onde se encontram os filtros principais? Seguindo a “lei da desproporção crescente” (Putnam, 1976; Folke e Rickne, 2016), espera-se que o teto de vidro seja mais forte quanto mais alto o escalão na hierarquia partidária, e quanto mais avançamos nos estratos federativos do nível municipal ao estadual, e deste ao nacional. Também se coloca a hipótese de que os Diretórios Estaduais, eleitos de modo mais ampliado nas respectivas Convenções Estaduais, possuem representação feminina mais significativa do que as Comissões Provisórias e Interventoras Estaduais, que são indicadas pelos dirigentes nacionais dos partidos.

## 2. Metodologia

Apresenta-se a pesquisa em desenvolvimento realizada pelo grupo selecionado através do Edital nº 1/2023 EJE-SGP-AID na linha 2 de Partidos Políticos. Propõe-se investigar a presença feminina em diferentes estratos da política brasileira: eleitorado, filiação, e dirigentes partidários. Os dados brutos foram obtidos junto a Secretarias do TSE: Secretaria de Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental (SMG) e Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), a partir de informações reunidas no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP), gerenciado pela Secretaria Judiciária – SJD.



Nesse sentido, cabe salientar que a consulta pública de nomes dos dirigentes partidários, disponível a todos os cidadãos no site do TSE, não traz informações sobre o sexo de cada dirigente – dado que foi obtido pelos servidores dos setores acima apenas após o cruzamento de informações com outras bases de dados. A pesquisa já aponta, assim, uma limitação importante dessas bases públicas, que dificulta que cidadãos, pesquisadores e órgãos de imprensa tenham uma visão geral sobre o tema da sub-representação nas instâncias partidárias<sup>3</sup>.

Visando um possível cruzamento com informações de candidaturas e eleito(a)s nas eleições de 2022, os dados solicitados tiveram como data de referência o dia 1º de julho de 2022, um pouco antes do prazo legal previsto para as Convenções Estaduais<sup>4</sup>. Trata-se de um período de estabilização dos dados, após intensas movimentações de filiados que costumam preceder as Convenções. O recorte abrange todos os estados e Distrito Federal, e todos os partidos com representação na Câmara dos Deputados após as eleições de 2022.

Foram obtidas diferentes planilhas, com dados percentuais de homens e mulheres entre filiados e dirigentes, de cada estado e cada partido. Em outros casos, as planilhas também trouxeram as listas nominais de dirigentes (com sexo) e cargos que ocupavam nas executivas, além de informações sobre o *status* do órgão diretivo (se eleito ou provisório/interventor). Não obtivemos dados completos sobre as Comissões Executivas Estaduais (apenas sobre os Diretórios); nem sobre os membros das Convenções Estaduais, responsáveis pelo processo de seleção de candidaturas.

Outra dificuldade encontrada na pesquisa ocorreu em razão da pluralidade de nomes dados aos cargos diretivos dos partidos políticos (além de Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro e Secretário-Geral), fato que dificultou o levantamento estatístico de mulheres ocupantes de cargos de liderança e justificou a parametrização de dados.

---

<sup>3</sup> O ponto nevrálgico aqui, pelo que se pôde apurar, é a falta de um campo específico no SGIP referente ao sexo, a ser agregado àqueles dados que são consolidados quando as agremiações registram as composições e alterações dos órgãos de direção no sistema

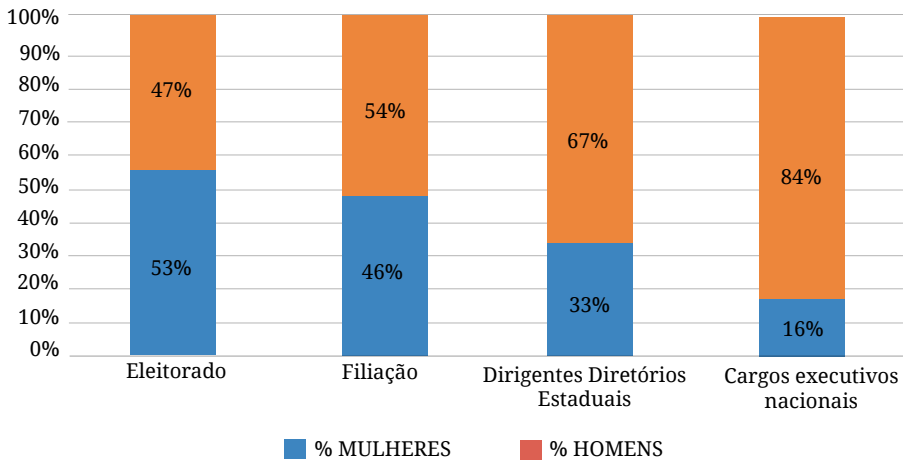
<sup>4</sup> O art. 8º da Lei n. 9.504/1997 prevê que a escolha dos candidatos pelos partidos e a deliberação sobre coligações deverão ser feitas de 20 de julho a 5 de agosto do ano eleitoral.



### 3. Achados iniciais e próximos passos

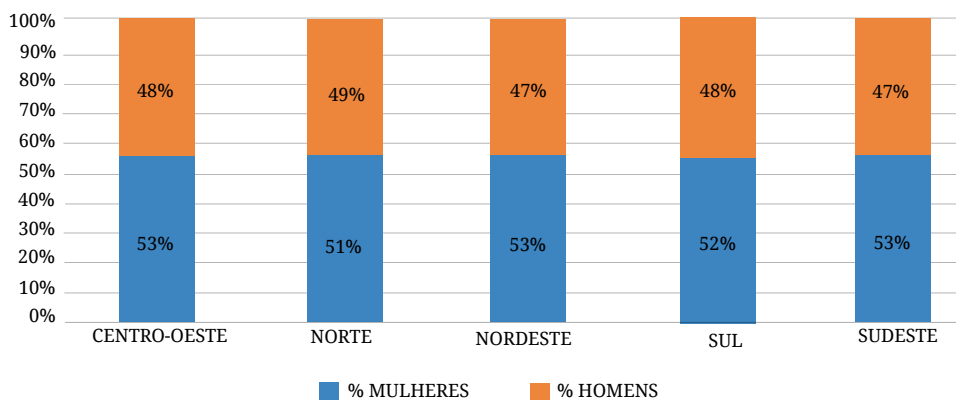
O gráfico 1 apresenta dados gerais, agregados nacionalmente, que confirmam a desproporção crescente da presença feminina: maioria no eleitorado, menos de 50% entre os filiados, cerca de um terço dos dirigentes estaduais, e apenas 16% dos dirigentes com cargos de destaque nas executivas nacionais.

**Gráfico 1:** Dados nacionais, desproporção crescente

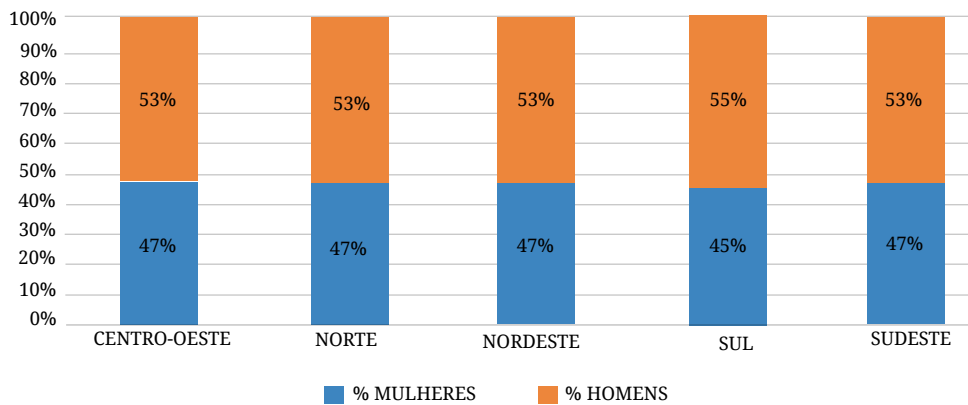


Fonte: dados do TSE trabalhados pelas pesquisadoras.

Os gráficos 2, 3 e 4 mostram que não há diferenças significativas entre as regiões brasileiras. Como única diferença digna de nota (gráfico 4), a participação de mulheres nos Diretórios Estaduais eleitos é maior do que a média nacional na região Norte (37%), e menor na região Centro-Oeste (28%).

**Gráfico 2: Eleitorado por região**

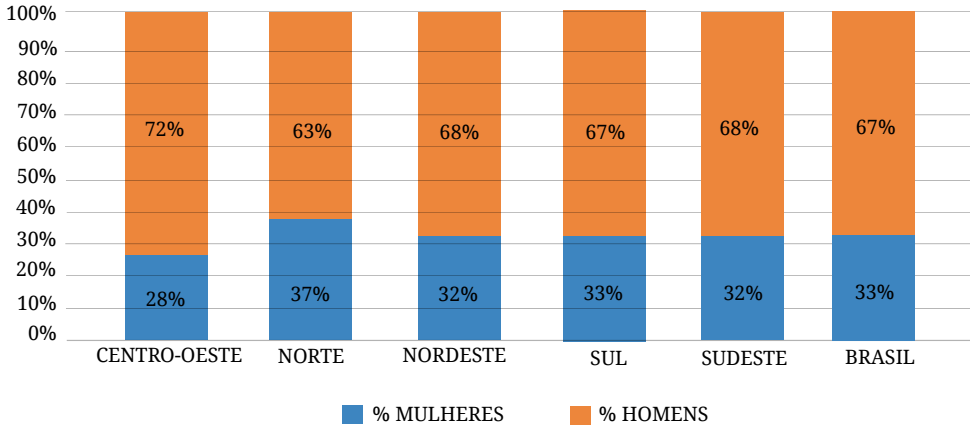
Fonte: dados do TSE trabalhados pelas pesquisadoras.

**Gráfico 3: Filiação por região**

Fonte: dados do TSE trabalhados pelas pesquisadoras.

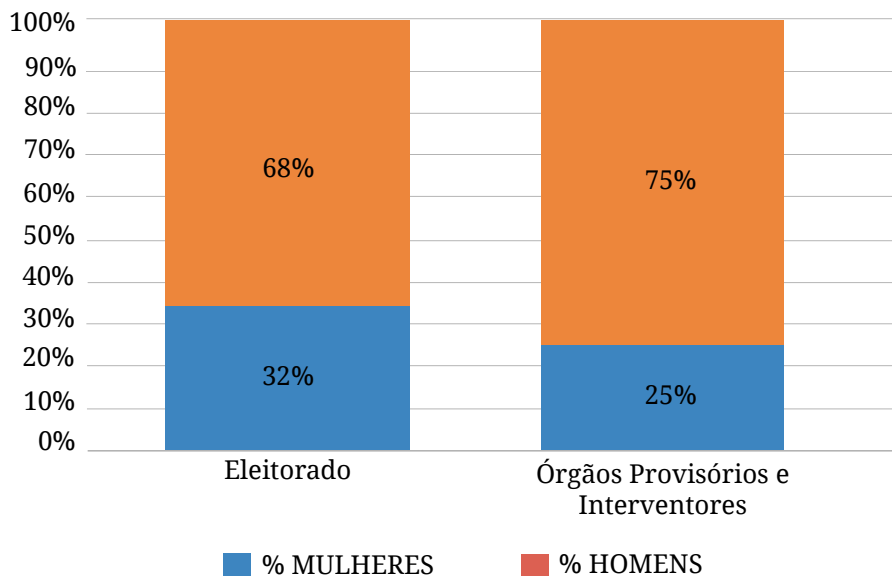


**Gráfico 4:** Dirigentes dos Diretórios Estaduais eleitos, por região



Fonte: dados do TSE trabalhados pelas pesquisadoras.

O gráfico 5 compara a presença feminina nos órgãos estaduais definitivos, eleitos, com os órgãos provisórios e interventores, não eleitos (dados agregados nacionalmente). Como esperado, os órgãos estaduais indicados pelas direções nacionais, em processos totalmente fechados e não democráticos, apresentam um problema ainda maior de sub-representação das mulheres – o que indica a necessidade de retomar o debate, tanto na via legislativa quanto por intermédio do poder regulador da Justiça Eleitoral, em relação às comissões provisórias, disseminadas por todos os partidos e níveis federativos.

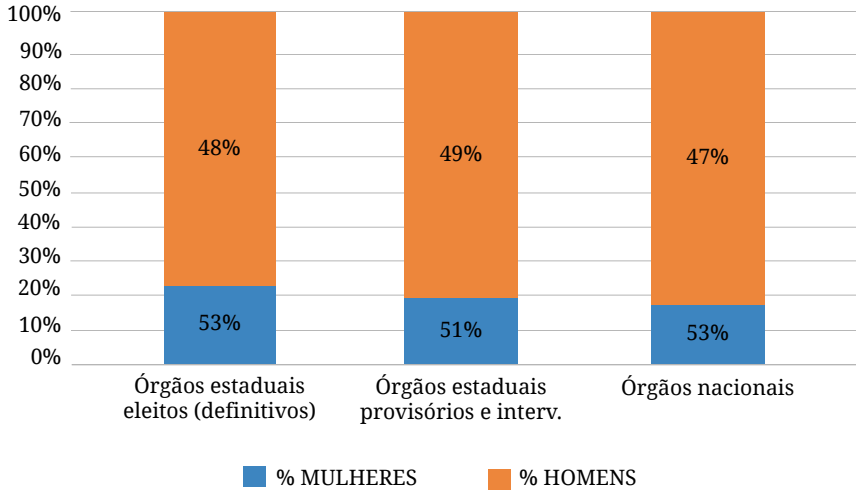
**Gráfico 5:** Dirigentes dos órgãos partidários estaduais

Fonte: dados do TSE trabalhados pelas pesquisadoras.

Quando a pesquisa se volta para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro(a) e Secretário(a) Geral (cargos mais importantes de qualquer executiva partidária), observa-se pelo Gráfico 6 que há uma redução do percentual de mulheres. Também aqui, é possível constatar que a presença de mulheres ocupando cargos centrais nas comissões executivas é maior nos órgãos definitivos do que nos provisórios.



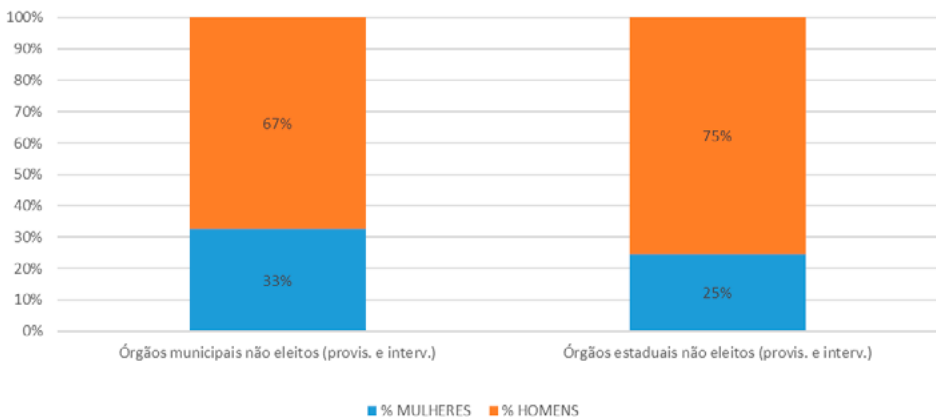
**Gráfico 6:** Cargos principais das comissões executivas



Fonte: dados do TSE trabalhados pelas pesquisadoras.

Se comparamos os níveis municipal e estadual (gráfico 7), nota-se que a presença das mulheres é maior no nível local, como esperado (os dados de Diretórios Municipais eleitos não foram trabalhados ainda).

**Gráfico 7:** Órgãos municipais e estaduais provisórios/interventores

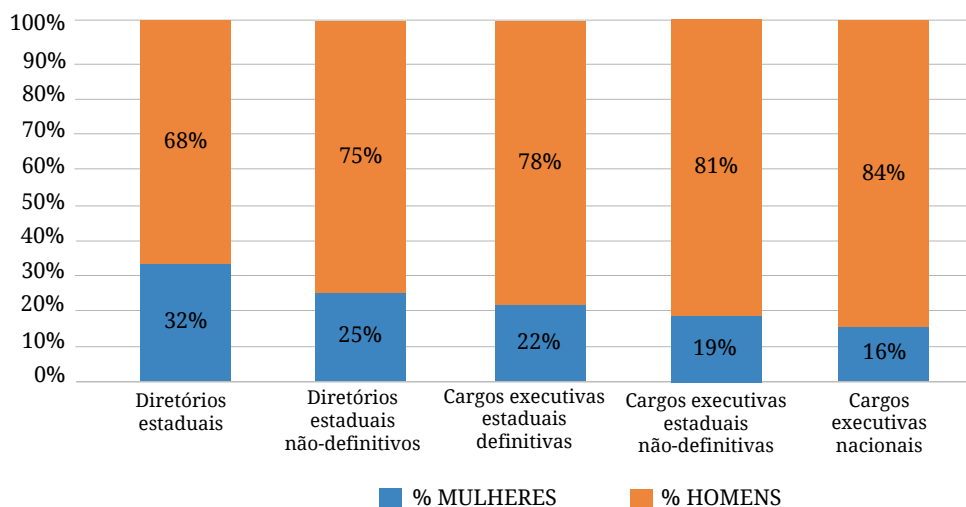


Fonte: dados do TSE trabalhados pelas pesquisadoras.



Por fim, o gráfico 8 agrega várias das informações anteriores, ilustrando, mais uma vez, a força da hipótese da desproporção crescente.

**Gráfico 8:** Desproporção crescente, órgãos estaduais e nacionais



Além do revelado neste primeiro relatório, a continuidade da pesquisa consistirá na elaboração de outro estudo mais completo, que espelhe o resultado da pesquisa com sugestões e orientações sobre procedimentos que podem ser seguidos pelos partidos e Justiça Eleitoral, tanto no sentido de aperfeiçoar os processos de registro quanto na finalidade mais substantiva de aumentar a participação das mulheres nas máquinas partidárias. Como conclusão da pesquisa, haverá a elaboração de um artigo acadêmico, com a descrição e discussão dos resultados encontrados.

## Referências

ALDRICH, Andrea. (2020). Party organization and gender in European elections. *Party Politics*, Vol. 26(5) 675–688.

ARAÚJO, Clara. (2005). Partidos políticos e gênero: mediações nas rotas de ingresso das mulheres na representação política. *Revista de Sociologia e Política* (24) 193–215.



FOLKE, Olle; Rickne, Johanna. (2016). The Glass Ceiling in Politics: Formalization and Empirical Tests. *Comparative Political Studies*, Vol. 49(5) 567 –599.

KROOK, Mona Lena; Zetterberg, Pär. (2014). Electoral quotas and political representation: Comparative perspectives. *International Political Science Review*, Vol 35(1) 3 –11.

O'BRIEN, Diana Z. (2015). Rising to the Top: Gender, Political Performance, and Party Leadership in Parliamentary Democracies. *American Journal of Political Science*, Vol. 59(4), 1022-1039.

PISCOPO, Jennifer M. (2015). States as Gender Equality Activists: The Evolution of Quota Laws in Latin America. *Latin America Politics and Society*, 57(3): 27-49.

PUTNAM, Robert. (1976). *The Comparative Study of Political Elites*. Englewood Cliffs: Prentice- Hall.

REISER, Marion. (2014). The universe of group representation in Germany: Analysing formal and informal party rules and quotas in the process of candidate selection. *International Political Science Review*, Vol 35(1) 55 –66.

RIBEIRO, Pedro Floriano (2013). Organização e poder nos partidos brasileiros: uma análise dos estatutos. *Revista Brasileira de Ciência Política*(10), pp. 225-265.

ROSEN, Jennifer. (2013). The Effects of Political Institutions on Women's Political Representation: A Comparative Analysis of 168 Countries from 1992 to 2010. *Political Research Quarterly*, 66(2) 306 –321.

VAN HAUTE, Emilie; Gauja, Anika. (2015). *Party Members and Activists*. London: Routledge.

VERGE, Tània. (2020). Political party gender action plans: Pushing gender change forward beyond quotas. *Party Politics*, Vol. 26(2) 238–248.

VERGE, Tània; de la Fuente, Maria. (2014). Playing with different cards: Party politics, gender quotas and women's empowerment. *International Political Science Review*, Vol 35(1) 67 –79.